

DEPEN - DIRETORIA EXECUTIVA

Estudo Técnico Preliminar 100/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 08016.029664/2025-50

2. Descrição da necessidade

2.1. Os servidores que atuam na área técnica de engenharia e arquitetura, vinculados a Coordenação-Geral de Modernização da Engenharia e Arquitetura Prisional, necessitam de capacitação e atualização periódica, seja através de cursos, palestras, oficinas ou treinamentos práticos para atuar de maneira mais eficiente e segura acerca dos documentos que são centrais para a fase preparatória da licitação, segundo o art. 18, §1º da lei 14.133/2021.

2.2. A capacitação em tela, ocorrerá na forma 100% presencial, entre os dias 26 e 27 de fevereiro de 2026, na cidade de Goiânia/GO por palestrante com notório saber na temática do evento:

2.2.1 André Pachioni Baeta é Engenheiro graduado pela Universidade de Brasília. Possui pós-graduações em Gestão Pública e em Direito Administrativo e Licitações. Desde 2004, exerce o cargo de Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, atuando na fiscalização e controle de obras públicas. Participou, como integrante da equipe de auditoria ou como supervisor da fiscalização, de diversas auditorias de obras públicas.

2.2.1.1 Atualmente, exerce a função de Assessor em Gabinete de Ministro do TCU.

2.2.1.2 É autor ou coautor das seguintes obras: Livro "Orçamento e Controle de Preços de Obras Públicas", publicado pela Editora Pini em 2012; Livro "RDC – Regime Diferenciado de Contratações Públicas – Aplicado às Licitações de Obras e Serviços de Engenharia", publicado pela Editora Pini em 2013, atualmente na terceira edição (2016); Coautor do Livro "Pareceres de Engenharia", publicado pelo Clube dos Autores, em 2016; Coautor do Livro "Lei Anticorrupção e Temas de Compliance", 2ª Edição, publicado pela Editora Juspodivm, em 2016; Coautor do Livro "Terceirização, Legislação, Doutrina e Jurisprudência", publicado pela Editora Fórum, editado pela Editora Fórum em 2017, atualmente na segunda edição (2018); Coautor do Livro "Novo Regime Jurídico das Licitações e Contratos das Empresas Estatais", da Editora Fórum (2018).

2.3 Com o advento da Lei 14.133/2021, e a necessidade de atualizar o corpo técnico da Coordenação-Geral de Modernização da Engenharia e Arquitetura Prisional (CGMEAP) com a nova legislação, faz-se necessário promover a capacitação dos servidores da CGMEAP, sobretudo na atual temática de orçamentação e construção de planilha e formação de preços de obras públicas e serviços de engenharia.

2.4 Como público alvo, estão os servidores da CGMEAP, sobretudo orçamentistas e equipe de planejamento de contratação, que trabalham na construção de formação dos preços de Obras Públicas promovidas pela Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), bem como elaborando os artefatos da fase preparatória das referidas Compras Públicas, no campo da engenharia.

2.5 Assim, o presente curso apresentará as boas práticas observadas em matéria de engenharia, focando no acompanhamento, na sustentabilidade e na gestão/contratações de obras públicas, incluindo ainda recomendações diversas para a licitação de obras públicas e serviços de engenharia.

2.6. Nesse contexto o citado curso presencial, oferece uma oportunidade única para os servidores se atualizarem sobre as mais recentes práticas e normativas na área, com a orientação de profissionais renomados e professores especializados. A realização do curso de forma presencial proporciona uma **imersão direta e interativa nos temas abordados**, permitindo um aprofundamento teórico e prático para os servidor.

2.7 A capacitação proposta é essencial para aprimorar a atuação dos servidores na gestão e execução de obras públicas, garantindo conformidade legal, eficiência administrativa e alinhamento às diretrizes nacionais. Os principais pontos que justificam sua realização são:

2.7.1 Adequação à Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) - A nova legislação trouxe mudanças significativas na elaboração de orçamentos e na condução das fases internas das licitações. Capacitar os servidores permitirá:

- Compreender os principais entendimentos sobre orçamento de obras públicas, evitando inconsistências e riscos de responsabilização.
- Aplicar corretamente os dispositivos legais na elaboração de planilhas orçamentárias, assegurando transparência e economicidade.

2.7.2 Fortalecimento da Condução da Fase Interna das Licitações - A fase interna é determinante para o sucesso das contratações. A capacitação fornecerá ferramentas para:

- Estruturar processos com base em critérios técnicos e jurídicos sólidos.
- Reduzir falhas que possam comprometer a execução contratual e gerar prejuízos ao erário.

2.7.3 Integração entre Direito Administrativo, Engenharia e Arquitetura - A gestão de obras públicas exige conhecimento multidisciplinar. O curso permitirá:

- Harmonizar aspectos jurídicos e técnicos na elaboração de orçamentos.
- Aplicar jurisprudência consolidada do TCU, garantindo conformidade e segurança jurídica.

2.7.4 Atendimento ao Plano Nacional "Pena Justa" - A capacitação contribui diretamente para os indicadores do programa, pois:

- Melhora a qualidade das contratações voltadas à infraestrutura prisional.
- Assegura que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente, reduzindo o Estado de Coisas Inconstitucional nas prisões.

2.7.5 Disseminação do Conhecimento - Após a capacitação, os participantes atuarão como multiplicadores, levando as boas práticas aos estados da federação, promovendo:

- Padronização de procedimentos.
- Melhoria contínua na gestão de obras públicas em âmbito nacional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIREX	LUIS OTAVIO GOUVEIA
Coordenação-Geral de Modernização da Engenharia e Arquitetura Prisional	GABRIEL DE BARCELOS CONCEIÇÃO SILVA (gabriel.silva)

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista o critério de notória especialização da empresa e do instrutor, que justificam a contratação direta.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, já que não há riscos potenciais que exijam tal proteção.

4.3. A contratação será formalizada por intermédio de nota de empenho, considerando a ausência e obrigações futuras e a característica programática da capacitação.

4.4. Por ser um serviço de caráter específico e pontual, considera-se que o serviço a ser executado será de caráter não continuado.

4.5. Não haverá exigência de qualificação econômico-financeira considerando as características do objeto contratado, por tratar-se curso de capacitação, o qual é ofertado pela contratada e com amplo acesso ao público, e cuja modalidade, carga horária e conteúdo programático são consolidadas no mercado.

4.6. Modalidade

4.7. Desta forma, a presente contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021 que dispões:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

4.8. Veja-se que reside fundamento na inexigibilidade de licitação, com amparo no art. 6º, inc. XIX c/c o art. 74, inc. III, alínea "f", ambos da Lei n.º 14.133/2021, a seguir:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

4.9. O serviço de capacitação em questão somente pode ser realizado por meio da contratação de profissional com notória especialização neste tipo de serviço técnico, sendo dotado de singularidade e restando inviável a competição. A singularidade apontada decorre da notória especialização do profissional responsável por ministrar o curso, em específico do Sr. André Pachioni Baeta.

4.10. DA JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE DO SERVIÇO

4.10.1. A escolha do prestador de serviço, Instituto Negócios Públicos, CNPJ 10.498.974/0001-09, para ministrar o curso "**MASTERCLASS DE ORÇAMENTO DE OBRAS**" foi feita com base no notório conhecimento do palestrante. Em face da sua formação técnica e experiência profissional no campo de sua atuação e especialidade, demonstrada na descrição curricular contida abaixo:

PROFESSOR	RAZÕES
André Pachioni Baeta	Engenheiro graduado pela Universidade de Brasília. Possui pós-graduações em Gestão Pública e em Direito Administrativo e Licitações. Desde 2004, exerce o cargo de Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, atuando na fiscalização e controle de obras públicas. Participou, como integrante da equipe de auditoria ou como supervisor da fiscalização, de diversas auditorias de obras públicas. Atualmente, exerce a função de Assessor em Gabinete de Ministro do TCU. É autor ou coautor das seguintes obras: Livro "Orçamento e Controle de Preços de Obras Públicas", publicado pela Editora Pini em 2012; Livro "RDC – Regime Diferenciado de Contratações Públicas – Aplicado às Licitações de Obras e Serviços de Engenharia", publicado pela Editora Pini em 2013, atualmente na terceira edição (2016); Coautor do Livro "Pareceres de

Engenharia”, publicado pelo Clube dos Autores, em 2016; Coautor do Livro “Lei Anticorrupção e Temas de Compliance”, 2ª Edição, publicado pela Editora Juspodivm, em 2016; Coautor do Livro “Terceirização, Legislação, Doutrina e Jurisprudência”, publicado pela Editora Fórum, editado pela Editora Fórum em 2017, atualmente na segunda edição (2018); Coautor do Livro “Novo Regime Jurídico das Licitações e Contratos das Empresas Estatais”, da Editora Fórum (2018).

5. Levantamento de Mercado

5.1. Após análise, verificou-se que a proposta da empresa Instituto Negócios Públicos, CNPJ 10.498.974/0001-09, se destaca como a mais adequada para atender às necessidades da área técnica de engenharia e arquitetura prisional da SENAPPEN. A escolha fundamenta-se em sua especialização na oferta de treinamentos voltados a temática de licitações e contratos, especialmente no escopo de atuação da área técnica de engenharia e arquitetura.

5.2. Além disso, o conteúdo programático da capacitação foi elaborado de maneira a atender integralmente às necessidades identificadas, cobrindo os aspectos mais relevantes relacionados aos reflexos das novas disposições e institutos da Lei 14.133/2021 na técnica orçamentária, citando como exemplo a orçamentação das contratações integradas e semi-integradas, o uso dos sistemas referenciais SICRO e SINAPI, a realização da pesquisa de mercado, o cálculo do adicional de risco, os orçamentos de aditivos contratuais, jogo de planilha e toda a complexa malha de assuntos relacionados ao assunto.

5.3. A escolha pelo instrutor André Pachioni Baetatambém se justifica pelo seu notório conhecimento na área, bem como pela experiência prática no campo da temática apresentada na capacitação, o que contribuirá para a entrega de um conteúdo de altíssimo nível e alinhado com as mais recentes normativas e práticas do setor.

5.4. O curso será ministrado de forma presencial, o que proporciona uma abordagem mais interativa e dinâmica, fundamental para o aprendizado aprofundado.

5.5. Além disso, a potencial contratada **Instituto Negócios Públicos**, possui um portfólio consolidado de capacitações prestadas a diversos órgãos da Administração Pública, com ampla aceitação e reconhecimento pela qualidade técnica de seu material didático e pela didática aplicada em seus cursos.

5.6 Por fim, em levantamento de mercado, observa-se que o mesmo curso será ministrado na cidade de Recife/PE. Todavia, em busca de economia aos cofres públicos, a Equipe de Planejamento Contratação sugere que capacitar os servidores no curso ministrado na cidade de Goiânia/GO viabiliza um número maior de inscritos, uma vez que há a possibilidade de deslocamento da equipe pela via terrestre, com uso de viaturas descaracterizadas, em caso de anuência da Diretoria Executiva.

5.6.1 Esta ação deverá reduzir o custo total da capacitação, visto que não haveria emissão de passagens aéreas.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Aulas presenciais com ementa baseada em Planejamento da Contratação no cotidiano nos órgãos públicos, consultoria jurídica com autoridades no assunto, explanação objetiva de pontos problemáticos da prática, estudo de jurisprudência, tira-dúvidas diretamente com especialista, treinamento de casos de problemas vividos no dia a dia.

6.2. Deverá ter no mínimo 16 horas de capacitação, e abordar os conteúdos relacionados no item 6.9 deste expediente.

6.3. Deverá ser emitido o certificado no nome do participante, onde conste a carga horária do curso efetivado.

6.4. Objetivos gerais

6.4.1 Situar os participantes quanto aos principais entendimentos em relação a orçamento obras públicas, de acordo com a Lei 14.133/2021.

6.4.2 Desenvolver uma visão crítica de um padrão de raciocínio legal para a solução dos problemas que rodeiam a orçamentação de obras públicas e contratações via Lei 14.133/2021, capaz de suportar a solução de situações gerais do dia a dia.

6.4.3 Apresentar a jurisprudência do TCU aplicável à elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas, em um contexto coerente entre o direito administrativo, dia a dia de quem executa os recursos públicos, a engenharia e a arquitetura em estatais.

6.4.4 Sanear as principais dúvidas dos participantes em temas.

6.5. MÉTODOS DE ENSINO - ESTRATÉGIAS INSTRUCIONAIS

Durante 16 horas de treinamento o aluno aprenderá, por meio de estudos de casos simulados, como também realizando análises de processos reais, como produzir o orçamento de obras, com base na lei 14.133/21, Instrução Normativa 58/2022 (ETP) e Instrução Normativa 81/2022 (TR) e demais normativos balizadores.

6.6. CONTÉUDO PROGRAMÁTICO E CRONOGRAMA DE AULA

6.6.1 INTRODUÇÃO

- Propriedades do Orçamento de Obras.
- O processo de formação do preço de obras públicas.
- O Planejamento das obras públicas segundo a nova Lei
- Explicação sobre os conceitos de superfaturamento e sobrepreço trazidas no art. 6º da nova Lei.
- O Gerenciamento de riscos das obras públicas e serviços de engenharia.
- Regras sobre a orçamentação de obras públicas e serviços de engenharia
- O que são obras e serviços de engenharia “comuns” e “especiais” no âmbito da Lei 14.133/2021? Quais impactos a classificação da obra em comum ou especial trará no processamento do certame?
- A previsão do uso do BIM (Building Information Modeling)
- O uso do diálogo competitivo para a licitação de obras e serviços de engenharia
- Os regimes de execução contratual na nova lei
- A contratação integrada e semi-integrada
- Regime de fornecimento e prestação de serviço associado,
- O seguro garantia com cláusula de retomada
- Novas regras de exequibilidade e aceitabilidade das propostas
- O uso do sistema de registro de preços para contratação de obras. Pontos a serem observados: padronização do objeto; adjudicação por lote ou por item; preços que sofrem variações sazonais ou por localidade;» É possível utilizar o SRP quando se está prevendo uma única contratação? Ou em objetos que não possam ser parcelados ou dissociados uns dos outros? Cuidados para o SRP não ser considerado como contrato do tipo “guarda-chuva”, com objeto indefinido.
- Como fica o pregão para a contratação de obras e serviços de engenharia?
- O uso do Sinapi e demais parâmetros previstos sobre orçamentação das obras
- Previsão de matriz de riscos, possibilitando a alocação objetiva de riscos entre as partes
- Possibilidade de o construtor contratado atuar no licenciamento ambiental e na desapropriação
- Disposições da Lei 14.133/2021 acerca da elaboração do orçamento estimativo da contratação

6.6.2 VISÃO GERAL DO SINAPI

- Histórico e origem. Como o Sinapi funciona?
- Tipos e relatórios gerados pelo Sinapi: Relatórios de insumos, relatórios de composições de serviços e relatórios de

orçamentos de projetos.

- Manual de metodologias e conceitos do Sinapi
- Cálculos de parâmetros do Sinapi (encargos sociais, encargos complementares e custos dos equipamentos)
- Catálogo de composições analíticas
- Responsabilidades do IBGE e da CEF
- Metodologia da árvore de fatores
- Manutenção das composições e dos insumos
- Insumos representativos (C), representados (CR) e atribuídos (AS)
- Tipos de composição de custo unitário do Sinapi
- “Kits de composições”
- Composições representativas
- Composições auxiliares de transporte de materiais no canteiro de obras
- Apresentação dos principais cadernos técnicos das composições aferidas do Sinapi
- Jurisprudência do TCU

6.6.3 MÃO DE OBRA E ENCARGOS SOCIAIS

- Apropriação da produtividade da mão de obra no Sinapi
- Fatores que influem na produtividade; “árvore de composições”
- Encargos sociais para mão de obra horista e mensalista.
- Conversão dos salários de mensalistas para horistas.
- Composições auxiliares de custo com mão de obra do Sinapi
- i. Alimentação dos Empregados
- ii. Transporte dos Empregados
- iii. Exames médicos
- iv. Seguro de vida
- v. EPI
- vi. Ferramentas
- vii. Capacitação exigida pelas normas regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho

6.6.4 DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

- Disposições da Leis 12.844/2013, 13.043/2014, 13.161/2015, 13.670/2018, 14.020/2020 e 14.288/2021
- Quais tipos de obras estão desonerados?
- Como preparar os orçamentos para as licitações? Com ou sem desoneração?
- O impacto nos encargos sociais
- Relatórios do Sinapi com ou sem desoneração. Como e quando utilizá-los?
- A incidência da contribuição previdenciária sobre a receita bruta
- Entendimentos do TCU sobre o tema

6.6.5 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

- Metodologia de Apropriação dos Coeficientes de Consumo
- Custos unitários dos materiais
- Metodologia de pesquisa de preços adotada pelo IBGE para alimentação do Sinapi
- Insumos representados x insumos representativos
- Imputação de preços
- Como orçar obras executadas fora dos grandes centros urbanos?
- Custos com fretes
- Coletas extensivas
- Transportes internos da obra
- Cotação de preços: Definição de critérios de obtenção dos custos de materiais: Menor preço (cotação no mercado ou custos de materiais objeto de pregão), Média Aritmética, Mediana, Moda.

- Aplicação por analogia da IN SLTI 65/2021 para cotação de preços de materiais.
- Utilização e cuidados com as cotações de preços
- Causas para distorções entre custos referenciais e preços efetivamente transacionados
- i. Efeito cotação
- ii. Efeito "Administração Pública."
- iii. Efeito barganha
- iv. Efeito correlação
- v. Efeito imputação
- vi. Efeito prazo
- vii. Efeito marca
- Acórdão 2.984/2013 - Plenário (pesquisa de preços) e outros julgados do TCU

6.6.6 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

6.6.7 INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

6.6.8 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA

6.6.9 ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MANUTENÇÃO/OPERAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

- Salários da mão de obra indireta
- Custo com veículos leves e outras viaturas
- Como fazer a medição da administração local?
- Como orçar tais parcelas de custo?
- Estudos de casos e jurisprudência do TCU

6.6.10 CUSTO HORÁRIO DOS EQUIPAMENTOS

- Custos Operativos e Improdutivos
- Metodologia de cálculo dos custos horários produtivos e improdutivos utilizados pelo Sinapi.
- i. Vida útil dos equipamentos
- ii. Seguros e impostos
- iii. Horas trabalhadas por ano e horas disponíveis por ano
- iv. Depreciação
- v. Juros
- vi. Custo de manutenção
- vii. Custos de operação
- O fator de tempo de trabalho (FTT) utilizado pelo Sinapi

6.6.11 BDI

- Exigência de detalhamento do BDI
- Parcelas que compõem o BDI
- i. Despesas Financeiras
- ii. Administração Central
- iii. Impostos
- iv. Seguros e Garantia
- v. Riscos (Incertezas e Contingências)
- vi. Remuneração
- Fórmula de cálculo do BDI
- BDI de obras beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento
- BDI Diferenciado para fornecimento de materiais e equipamentos relevantes
- Obtenção de um BDI de referência
- Acórdão 2.622/2013 – Plenário - Faixa referencial de BDI do TCU para obras públicas

6.6.12 ESPECIFICIDADES DA ORÇAMENTAÇÃO DE OBRAS NA LEI 14.133/2021

- Os métodos de orçamentação de obras na contratação integrada.
- Metodologias Expeditas de estimativa de custo: Como usá-las? Qual é a precisão obtida?
- Metodologias Paramétricas de estimativa de custo: como utilizar o método? Qual a precisão obtida?
- É possível elaborar um orçamento sintético a partir do anteprojeto? Qual a precisão obtida? Como levantar os quantitativos dos serviços sem um projeto completo de engenharia?
- O uso de sistemas referenciais de custos na Lei das Estatais.
- A Definição do BDI na contratação integrada. O Acórdão TCU 2622/2013-Plenário é válido para as contratações integradas e semi-integradas?
- O uso e o cálculo do adicional de risco. Métodos de avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos.
- Conceitos sobre riscos, precisão do orçamento e contingências.

- O uso de Simulações de Monte Carlo para o cálculo de contingências.
- A Contratação de obras na modalidade de diálogo competitivo. Como estimar o custo da contratação? Em que situações o diálogo competitivo se encaixaria?
- O uso do Regime de Fornecimento e Prestação de Serviço Associado na contratação de obras? Estimativa do investimento inicial e dos gastos associados com a manutenção e operação do empreendimento.
- Contratação de obras e Serviços de engenharia usando o SRP.

6.6.13 ORÇAMENTO PARA ADITIVOS CONTRATUAIS

- Inclusão de serviços novos
- Definição do jogo de planilha
- Pressupostos para ocorrência do jogo de planilha
- Apuração do jogo de planilha
 - i. Método do Desconto.
 - ii. Método de Comparação com a Proposta da Segunda Licitante melhor Classificada.
- O que fazer quando o jogo de planilha for detectado?
- Disposições da Lei 14.133/2021 sobre aditivos.
- Como evitar o jogo de planilha?

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Considerando a necessidade de aprimoramento técnico e profissional dos servidores desta Secretaria, entende-se necessária a contratação de empresa especializada para qualificar os servidores por meio da oferta de curso específico, voltado às demandas identificadas nas atividades desempenhadas.

7.2. Assim, a quantidade estimada para a contratação corresponde à oferta de **10 (dez) vagas** para participação no curso, devendo essa previsão constar no Termo de Referência, a fim de garantir a economicidade e a adequada alocação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

7.3. Conforme especificações e quantitativo descritos a seguir:

Item	Especificação	Quantidade
01	Masterclass de Orçamento de Obras, que será realizado nos dias 26 e 27 de Fevereiro de 2026, no formato presencial em Goiânia/GO.	10 (dez) inscrições

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 41.000,00

8.1. O valor estimado total da despesa será de **R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)** conforme abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	Instituto Negócios Públicos, CNPJ 10.498.974/0001-09, para organizar e ministrar o curso de Masterclass de Orçamento de Obras, que será realizado nos dias 26 e 27 de Fevereiro de 2026, no formato presencial em Goiânia/GO.	21172	16 horas/aulas	10	R\$ 41.000,00

8.2 Conforme proposta comercial, foi concedido um desconto de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não haverá parcelamento da solução em virtude do objeto da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A demanda não possui contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação se encontra em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional e o Planejamento Estratégico desta Secretaria e se encontra contemplado no Plano Anual de Contratações de 2026 (PAC) deste órgão.

11.2. Cumpre mencionar ainda que esta contratação se encontra alinhada às diretrizes de eticidade negocial a serem adotadas pela Administração Pública, balizando-se em normativos vigentes e no Programa de Integridade - Licitações e Contratos.

11.3. Ressalta-se que o planejamento da contratação foi realizado com a ciência e observância do Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação elaborado pela Advocacia-Geral da União e o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.

11.4 Esta contratação está relacionada ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP e ao Planejamento Estratégico da SENAPPEN.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO

12.1. Contribuir com a evolução das competências dos servidores que lidam com o planejamento das licitações de obras e serviços de engenharia, bem como tornar mais seguros e céleres os processos de trabalho destinados à contratação dos serviços, obras e bens essenciais às atividades da SENAPPEN.

12.2. Ao final da capacitação, espera-se que os participantes sejam capazes de:

12.2.1. Extrair conhecimento das novas leis, normativas, acórdãos nas contratações públicas, com os temas mais relevantes nas contratações, fiscalização e execuções de obras públicas quanto a prevenção de fraudes, como diferenciar obras de engenharia de serviços de engenharia, sustentabilidade, aplicação do pregão na contratação de serviços comuns de engenharia.

12.2.2. Fornecer a condução da fase interna das licitações que envolvem obras e serviços de engenharia.

12.2.3. Conhecer a jurisprudência do TCU aplicável à elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas, em um contexto coerente entre o direito administrativo, dia a dia de quem executa os recursos públicos, a engenharia e a arquitetura em estatais.

12.2.4 Atendimento aos indicadores 2.1.2.3.1.2 e 2.1.2.3.1.1 do “Pena Justa: Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras”.

12.2.5 Disseminar os conhecimentos da capacitação aos estados da federação, quando for o caso.

12.3. A contratação em tela está relacionada às atividades da área meio do SENAPPEN.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se vislumbra a necessidade de tomada de providências de adequações de ambientes para a viabilização da contratação e prestação dos serviços, uma vez que pela característica do objeto a própria contratada será responsável por promover as adaptações e devida organização dos locais de prestação do serviço.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não haverão impactos ambientais resultantes da contratação considerando o seu tipo de objeto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Destaca-se que há viabilidade na contratação, uma vez que os requisitos devem ser preenchidos e a inauguração da demanda deve proporcionar tempo hábil para análise dos setores envolvidos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FRANKLY RODRIGUES FARIA SOBRAL

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 11/12/2025 às 14:49:48.

ANNA CAROLINA MONTENEGRO NUNES SALES

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 11/12/2025 às 14:50:28.